



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 5425/2022 EDITAL Nº 3234/2022.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **JEDIEL RIBEIRO SERVIÇOS INTEGRADOS**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem a alteração na Cláusula Décima Quinta, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA § 5º - Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>Projeto Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>de Reduzido</b>	<b>Recurso</b>
<b>2.147</b>	<b>33.90.39.00</b>	<b>1822</b>	<b>1659, desdobramento: 5421</b>
<b>2.147</b>	<b>33.90.39.00</b>	<b>1821</b>	<b>1500, desdobramento: 40ASPS</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 22 de maio de 2023.

**Empresa Jediel Ribeiro Serviços Integrados.**  
**Contratada**

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**